



BOAS PRÁTICAS EM EVENTOS DA ABCCRM

Neste documento estão elencados pontos relevantes que visam contribuir para a organização e o bom ambiente nos eventos da raça Mangalarga. Importante salientar que esse é um documento complementar aos documentos 'ABCCRM – Direitos e deveres dos jurados' e 'Normas de conduta e disciplina – ABCCRM'.

01 ANTES DOS EVENTOS – Para garantir a isenção de relação entre o jurado e os participantes dos eventos, algumas rotinas devem ser respeitadas como elencadas a seguir.

- 01.1- Para escala, com base na relação dos jurados efetivos, o promotor do evento deverá, por meios dos formulários oficiais solicitar ao Colégio de Jurados, a indicação dos jurados desejados para seu evento. Deverão ser indicados três jurados em ordem de preferência dos promotores. Para eventos de dois jurados, deverão ser indicados três jurados por quesito. Caso sejam indicados jurados licenciados ou com conflito de interesses eles deverão ser substituídos na lista tríplice. Eventos de dois jurados deverão ser indicados três jurados por quesito.
- 01.2- O Colégio dos jurados, a partir da lista indicada, irá fazer a escala oficial, consultando previamente a inexistência de conflito de interesses e a disponibilidade além da avaliação do jurado em eventos anteriores e ou reciclagens. Para as exposições regionais, serão indicados jurados que não julgaram aquele evento no ano anterior.
- 01.3- Promotores de eventos e jurados respeitarão a tabela de honorários e demais remunerações vigentes, publicadas pela ABCCRM.
- 01.4- Após ter aceitado o compromisso de atuar como jurado, todos os esforços devem ser feitos para julgar o evento; e no caso de qualquer impossibilidade, deve comunicar à gerência do evento com a devida antecedência, para permitir que esta disponha do máximo de tempo possível para providenciar o seu substituto adequado.
- 01.5- Após o jurado ter aceitado a tarefa de julgar, aqueles que possuem animais nos eventos, sejam apresentadores, criadores e ou seus representantes não devem entrar em contato com ele.
- 01.6- Nenhum animal poderá ser apresentado ao jurado em casos em que existam conflitos de interesses conforme especificado no documento 'ABCCRM - Direitos e deveres dos Jurados'.
- 01.7- Antes de chegar à cidade onde irá atuar, o jurado deve entrar em contato com um funcionário do departamento de exposições da ABCCRM para certificar-se das datas, horários e de seu endereço ou local de hospedagem.



**Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga
ABCCRM - BOAS PRÁTICAS EM EVENTOS DA ABCCRM**

02. **DURANTE OS EVENTOS** - Durante todo o evento os envolvidos devem seguir os regulamentos e normas oficiais e se comportar com respeito mútuo.
- 02.1- O jurado deve estar presente para cumprir com suas responsabilidades, estando também disponível para auxiliar a gerência do evento no cumprimento de suas responsabilidades quanto à observância das regras. Os demais participantes devem também contribuir para comportamento ético e respeitoso para com os jurados, os demais concorrentes, membros da comissão organizadora e atuar sempre em prol da raça Mangalarga.
- 02.2- O jurado, antes do julgamento, deve estar a par da programação que será fornecida a ele pela gerência do evento e deve preferencialmente comparecer ao local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 02.3- O jurado não pode visitar a área onde estiverem localizadas as baias, nem as percorrer em companhia dos proprietários, treinadores, apresentadores ou representante do proprietário; nem inspecionar ou tecer comentários sobre qualquer animal inscrito no evento antes do julgamento (inclusive na véspera da competição); nem deve repassar o catálogo até que os trabalhos de julgamento estejam concluídos.
- 02.4- O jurado não pode cavalgar, ou participar de alguma maneira fazendo o papel de apresentador para algum animal da categoria, enquanto estiver julgando o evento.
- 02.5- Os apresentadores, assessores, criadores ou qualquer pessoa que se relacione com algum animal em competição, não devem estar em contato com o jurado com referência ao julgamento. Além disso, os apresentadores não devem, seja por qualquer outro motivo, aproximar-se dos jurados antes do término do julgamento, a não ser que o auxiliar de pista ou algum membro da coordenação dos julgamentos esteja presente.
- 02.6- Qualquer solicitação para falar com o jurado deve ser feita por intermédio do auxiliar de pista ou algum membro da coordenação dos julgamentos.
- 02.7- Nenhum apresentador deverá visitar ou confraternizar-se com o jurado na véspera, ou nos dias do evento.
- 02.8- O jurado oficial da ABCCRM deve ser tratado com cortesia, espírito de colaboração e respeito. Nenhuma pessoa, seja apresentador, proprietário ou consultor, deverá ameaçar ou dirigir-se ao jurado de maneira desrespeitosa; tanto durante o incremento de suas obrigações como jurado, como em decorrência disso, não importando que esse tipo de conduta seja durante o evento, no recinto do evento ou fora dele no período do evento.
- 02.9- As insatisfações com o julgamento devem ser feitas por escrito pelo expositor ou seu preposto de forma fundamentada e deverá ser respondida também por escrito pelo colégio de jurados em até 30 dias.
- 02.10- Manifestações verbais e ou gestuais que visem demonstrar insatisfação com o julgamento serão consideradas atitudes antiéticas e serão imediatamente analisadas pelos membros do comitê de ética cabendo punições.
- 02.11- A organização deverá providenciar local adequado ao jurado de forma a preservar o distanciamento dos competidores seja na pista durante os intervalos de julgamentos, assim como nos momentos de refeições ou outras paradas.



**Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga
ABCCRM - BOAS PRÁTICAS EM EVENTOS DA ABCCRM**

03. **APÓS OS EVENTOS** – Serão gerados relatórios para cada evento, de forma a produzir informações que deem subsídios para ações de melhorias.
- 03.1- **Avaliação da atuação dos jurados** - O Colégio de jurados irá elaborar relatório de avaliação e a partir dele tratar com os jurados sobre aspectos relativos aos julgamentos. A avaliação será discutida com os jurados preferencialmente no recinto onde o evento foi realizado logo após os termos dos julgamentos. Todos deverão rubricar o documento
- 03.2- **Avaliação do evento pelos jurados** - Os jurados irão preencher relatório contendo planilhas que contemplem dados relativos à qualidade dos animais de forma geral além de aspectos relacionados com a infraestrutura e organização do evento.
- 03.3- **Avaliação do evento pelos associados** – Os associados da ABCCRM preencherão formulário de avaliação do evento sobre itens que vão desde a programação e infraestrutura do local a até a qualidade dos julgamentos.
- 03.4- Qualquer pessoa relacionada ao evento que tenha alguma queixa com relação a condutas e comportamentos sobre atos relativos ao evento, deverão em no máximo 30 dias fazer a sua queixa de forma fundamentada e encaminhada ao conselho de ética da ABCCRM.
- 03.5- A diretoria técnica e o colégio de jurados irão elaborar planilhas com avaliações de tudo que envolva a área técnica de cada evento.
- 03.6- Após o evento poderão ser agendadas reuniões entre os promotores do evento, diretorias da ABCCRM assim com colégio de jurados se julgarem necessário.

As regras aqui elencadas passam a vigorar a partir da data de sua publicação